

**Portaria n.º 944/73**

de 31 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, promover o seguinte reforço ao orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas de Moçambique em vigor:

**Despesa ordinária****Despesas correntes**

Artigo 1.º «Remunerações em numerário» ..... 21 200 000\$00

tomando como contrapartida igual valor inscrito no capítulo 16.º «Despesas comuns — Forças militares extraordinárias no ultramar», artigo 557.º «Transferências — Exterior», do Orçamento Geral do Estado em vigor.

Presidência do Conselho, 26 de Dezembro de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Moçambique. — *B. Rebelo de Sousa*.

**Portaria n.º 945/73**

de 31 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, promover o seguinte reforço ao orçamento privativo das forças navais ultramarinas de Moçambique em vigor:

**Despesa ordinária****Despesas correntes**

Artigo 1.º «Remunerações em numerário» ..... 4 976 000\$00

tomando como contrapartida igual valor inscrito no capítulo 16.º «Despesas comuns — Forças militares extraordinárias no ultramar», artigo 557.º «Transferências — Exterior», do Orçamento Geral do Estado em vigor.

Presidência do Conselho, 26 de Dezembro de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Moçambique. — *B. Rebelo de Sousa*.

**Portaria n.º 946/73**

de 31 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, promover o seguinte reforço ao orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas de Macau em vigor:

**Despesa ordinária****Despesas correntes**

Artigo 1.º «Remunerações em numerário» ..... 900 000\$00

tomando como contrapartida igual valor inscrito no capítulo 16.º «Despesas comuns — Forças militares extraordinárias no ultramar», artigo 557.º «Transferências — Exterior», do Orçamento Geral do Estado em vigor.

Presidência do Conselho, 26 de Dezembro de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *B. Rebelo de Sousa*.

**Portaria n.º 947/73**

de 31 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, promover o seguinte reforço ao orçamento privativo das forças navais ultramarinas de Macau em vigor:

**Despesa ordinária****Despesas correntes**

Artigo 1.º «Remunerações em numerário» ..... 45 000\$00

tomando como contrapartida igual valor inscrito no capítulo 16.º «Despesas comuns — Forças militares extraordinárias no ultramar», artigo 557.º «Transferências — Exterior», do Orçamento Geral do Estado em vigor.

Presidência do Conselho, 26 de Dezembro de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *B. Rebelo de Sousa*.

**Portaria n.º 948/73**

de 31 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, promover na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais de Macau, em vigor para o ano de 1973, as seguintes alterações:

| Capítulo | Artigos | Rubricas                      | Reforços   | Anulações  |
|----------|---------|-------------------------------|------------|------------|
| 1.º      |         | <b>Despesa ordinária</b>      |            |            |
|          |         | <b>Despesas correntes</b>     |            |            |
|          | 2.º     | Remunerações em espécie ..... | 31 000\$00 | —\$—       |
|          | 4.º     | Compensação de encargos ..... | —\$—       | 42 500\$00 |
|          | 6.º     | Bens não duradouros .....     | 11 500\$00 | —\$—       |
|          |         |                               | 42 500\$00 | 42 500\$00 |

Presidência do Conselho, 21 de Dezembro de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *B. Rebelo de Sousa*.